

**LEI Nº 534/2013**  
**DE 08 DE OUTUBRO DE 2013.**

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO COLETOR E COMPACTADOR DE LIXO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**VALDECIR FERREIRA DE SOUZA**, Prefeito do município de Elisiário, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Elisiário aprovou o P.L. 019/2013 de sua autoria, e ele **PROMULGA** e **SANCIONA** a seguinte LEI:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional especial no valor de **R\$ 194.025,00** (cento e noventa e quatro mil e vinte e cinco reais), suplementados se necessário, junto ao Departamento Municipal de Obras e Serviços, para cobertura na aquisição de caminhão coletor e compactador de lixo, bem como sua inclusão na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual, onde couber, nos termos do que segue:

02 EXECUTIVO  
020800 – Urbanismo, Obras e Serv. Municipais  
15.452.0181.1024.0000 Aquis. Caminhão Coletor  
44.90.52.00 Equip. e Mat. Permanente.....R\$ 194.025,00

**Parágrafo Único** – O valor do presente crédito especial será coberto com recursos oriundos da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, através do Programa de Crédito Ambiental Paulista, pelo FECOP – Fundo Estadual de Prevenção e Controle da Poluição, no montante de **R\$ 194.025,00** (cento e noventa e quatro mil e vinte e cinco reais).

**Artigo 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se,**  
**Cumpra-se.**

Elisiário, 08 de OUTUBRO de 2013.

**VALDECIR FERREIRA DE SOUZA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PUBLICADO, POR AFIXAÇÃO, NO LOCAL DE COSTUME DESTA PREFEITURA, NA DATA SUPRA, NOS TERMOS DO ART. 91 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.**

RENATO ANGELO BIGONI  
ASSIST. TÉCNICO ADMINISTRATIVO